

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**SÚMULA DO PARECER CNE/CES 435/2025<sup>1</sup>**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 9, 10, 11 E 12 DO MÊS DE JUNHO/2025**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**Processo:** 23001.000481/2024-24. **Parecer:** CNE/CES 435/2025. **Relatora:** Maria Paula Dallari Bucci. **Interessado:** Diogo Beluomini Ribeiro de Urzedo – Campinas/SP. **Assunto:** Reexame do Parecer CNE/CES nº 481, de 14 de agosto de 2024, que tratou da convalidação de estudos realizados no curso superior de Fisioterapia, bacharelado, ministrado no *Campus Campinas I*, no estado de São Paulo, pela Universidade Paulista – Unip, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo. **Voto da Relatora:** Voto, em sede de reexame, pela manutenção do Parecer CES/CNE nº 481, de 14 de agosto de 2024, e manifesto-me favorável à convalidação de estudos realizados por Diogo Beluomini Ribeiro de Urzedo, no curso superior de Fisioterapia, bacharelado, nos períodos 2021.1; 2021.2; 2022.1; e 2022.2, ministrado no *Campus Campinas I*, no estado de São Paulo, pela Universidade Paulista – Unip, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

**Observação:** De acordo com o Regimento Interno do CNE e a Lei nº 9.784/1999, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, quando couber, a partir da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União, ressalvados os processos em trâmite no Sistema e-MEC, cuja data de publicação, para efeito de contagem do prazo recursal, será efetuada a partir da publicação nesse Sistema, nos termos do artigo 1º, § 4º, da Portaria Normativa MEC nº 21/2017. Em face do disposto no Art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, os pareceres do Conselho Nacional de Educação – CNE somente produzirão efeitos após a publicação do respectivo ato homologatório exarado pelo Ministro de Estado da Educação. O Parecer citado encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e será divulgado na página do CNE (<https://www.gov.br/mec/pt-br/cne>).

PUBLIQUE-SE  
Brasília, 17 de outubro de 2025.

CHRISTY GANZERT PATO  
Secretário-Executivo

---

<sup>1</sup> Publicada no DOU de 20/10/2025, Seção 1, p. 38.